

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02104**

Valor: R\$ 900,00
 Data: 17/11/2020
 Objeto: Contratação emergencial do EXAME EXTRA DE CINTILOGRAFIA RENAL
 Processo nº 2020/841313, Dispensa de Licitação nº 155/2020
 Orçamento:
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso: 0269008053, Elemento de Despesa: 339030;
 Contratada: NUCLEAR DIAGNÓSTICO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 CNPJ: 05.604.356/0001-58
 Endereço: Rua dos Mundurucus nº2411, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.040-033
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 611936**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****ERRATA****ERRATA**

Na Publicação da PORTARIA Nº 578, de 25 de Novembro de 2020, no DOE nº 34.424 de 02/12/2020, que publicou o número da publicação nº 607641

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: Início em 25/11/2020 e término em 24/01/2021

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: Início em 25/11/2020 e término em 24/11/2021

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 611681**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ****APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 014/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PROMOVE-SE NESTA DATA E COM FUNDAMENTO NAS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº005/2020 AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA TÉCNICA NO HEMOCENTRO COORDENADOR E HEMORRENDA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA, PARA ALTERAR A PROGRAMA DE TRABALHO DA CLÁUSULA SÉTIMA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

cláusula SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

7.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10302142782930000 e 10302150782930000

Belém, 07 de dezembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 611705**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 051/2020**

Por este ato administrativo, a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Trav. Padre Eutíquio, nº 2109, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu presidente, Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, administrador, portador do RG nº 2.847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, considerando os termos do Parecer Jurídico nº 351/2020/AJUR/HEMOPA, nos autos do processo nº 2020/217076, através do qual a procuradoria autárquica e fundacional do Estado do Pará manifesta-se pela possibilidade da rescisão contratual amigável no caso em exame, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, dando-se ciência à empresa contratada, para os devidos fins de direito.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 051/2020 celebrado com a empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de eventuais serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais necessários, conforme cláusula segunda do referido contrato.

Art. 2º. No ensejo, a empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, através do seu representante legal, fica formalmente notificada quanto à decisão rescisória amigável, conforme disposição do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, não havendo quaisquer valores a serem ressarcidos pelas partes contratantes.

Belém, 04 de dezembro de 2020.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Makram Douraid Said - CPF nº 372298262-68

Protocolo: 611759**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 106/2020**

Valor R\$ 19.150,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
 Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em Paciente do Sus.

Data de Ratificação: 10/12/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103; 0269.

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

Nome: PROTECH MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 2391 SALA 607 - BAIRRO

- CREMAÇÃO

BELÉM - PARÁ - CEP: 66040-100

Telefone: (091) 3229-0134 / 9603-6444

E-mail: mamed.protech@hotmail.com - protech.adm@hotmail.com -

protechnorte@protechmedical.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 611737**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 085/2020

Processo nº 2020/480407

Nº. do Termo: 1º

Data de Assinatura: 06/11/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 085/2020 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE, considerando o atraso no repasse do recurso financeiro referente à parcela única do referido convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias

Inic. de Vig.: 10/11/2020

T. Vig.:

07/02/2021

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, CNPJ nº 04.144.150/0001-20

CEP: 68.555-010 Logradouro: Av. Xingu, Praça Vitória Régia, S/N Bairro: Centro

Cidade: Xinguara UF: PA

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 611916**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**

Nº.do Convênio: 014/2020

Processo nº 2019/603768

Nº. do Termo: 3º

Data de Assinatura: 08/12/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 014/2020 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ourém, através do Ofício Nº 153/2020 APROJ (fl. 316), em virtude do atraso na liberação do repasse financeiro referente à 2ª parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea 5.1, "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 10/12/2020 T. Vig.: 09/03/2021